

**DECRETO Nº 168, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.**

**DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE/MG, EM RAZÃO DA MORTE DO PROFESSOR GABRIEL NAZARÉ FORTUNATO.**

O Prefeito Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO**, o falecimento do Prof. Gabriel Nazaré Fortunato, ocorrido no dia 21.10.2025;

**CONSIDERANDO**, a dedicação exemplar do servidor público Prof. Gabriel Nazaré Fortunato, que ao longo de sua trajetória profissional exerceu com zelo, ética e competência suas funções no serviço público;

**CONSIDERANDO**, sua contribuição enquanto Diretor da Escola Estadual Josias Pinto, tendo promovido avanços significativos que contribuíram da qualidade do ensino do município;

**CONSIDERANDO**, sua atuação como Vereador, representando com dignidade e comprometimento os interesses da população;

**CONSIDERANDO**, o reconhecimento público de sua integridade, e o compromisso com social e humano deste Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias no Município de Nova Ponte/MG, a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo Falecimento do Professor Gabriel Nazaré Fortunato;

**Art. 2º.** Durante o período de Luto a bandeira do Município será hasteada a meio mastro em todos os prédios públicos municipais;

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 22 de outubro de 2025.

**Prof. José Divino da Silva**  
**Prefeito Municipal**